

**ATA N.º 07/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

-----Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 26 de fevereiro de 2016.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 04, 05 e 06/2016, respetivamente das reuniões ordinárias 01, 15 e 22 de fevereiro, foi, a ata n.º 04 de 15 de fevereiro, por maioria aprovada. Nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na sua votação, o Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de Mesquita.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- O Senhor Presidente entregou cópias do dossiê dos manuais escolares solicitado na reunião passada pelo Senhor Vereador Pedro Barros e informou ainda que os mesmos seriam enviados em formato digital.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita ditou para a ata o seguinte:- “Em agosto passado fui informado pelo Senhor Presidente da Câmara da possibilidade de se instalar em Amarante um *Call Center*. Questionei o tipo de cooperação e procedimento que o Município ia ter sobre esse assunto. O Senhor Presidente informou que seria através do IET.- Não existiu qualquer outra reunião na qual eu estivesse presente em que se

discutisse este assunto.- Não existe assim qualquer compromisso da minha parte para além do conhecimento que tive nessa reunião. Ou seja, a intervenção do IET.-----

----- O Senhor Presidente observou que também não esteve presente em qualquer outra reunião para além da que houve, uma vez que essa foi perfeitamente esclarecedora.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã para aquisição de ambulância” - Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 1864/2016/02/24).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

I

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã cumpre no seio da nossa sociedade um papel preponderante, na proteção de pessoas e bens, sendo inegável, e louvável, a sua prontidão no socorro de feridos, doentes ou náufragos, e na extinção de incêndios.

Para cumprir com os seus propósitos, esta associação, sem fins lucrativos, mantém em atividade um corpo de bombeiros, que constitui a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, apta e equipada para o completo exercício das missões previstas na lei.

II

De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua atividade em benefício da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros.

A Câmara Municipal de Amarante todos os anos atribui um subsídio corrente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, com o objetivo de apoiar no cumprimento das missões de interesse público que lhe estão confiadas, para além da celebração de outros eventuais acordos sobre matérias específicas.

III

Em reunião tida, no passado mês de janeiro, com os elementos da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, foi transmitida a necessidade de aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de doentes, tendo sido solicitado ao Município um apoio para a sua aquisição.

A acompanhar a supracitada solicitação de apoio, foi entregue orçamento da referida viatura, que se anexa à presente proposta, e que refere um custo total de 35.800,00€ (trinta e cinco mil e oitocentos euros).

IV

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Pela importância dos serviços que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã presta à população, proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio extraordinário no valor de 35.800,00€ (Trinta e cinco mil e oitocentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, destinados à aquisição de uma ambulância.

Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/40.

Paços do Município de Amarante, 24 de fevereiro de 2016.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

Fl. 2077

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- Não participou na discussão e votação o Senhor Vereador do PS Raimundo Carvalho, por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila-Meã.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de colaboração com a Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte para o corrente ano de 2016” - Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara - (Registo n.º 1837/2016/02/24).- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando que:

1. A Orquestra do Norte (ON) tem vindo a manter atividade regular no Concelho de Amarante, designadamente no que respeita à realização de concertos e também à dinamização dos serviços educativos, em articulação com os Agrupamentos Escolares e com a Câmara Municipal;
2. Para o corrente ano de 2016, a direção Artística da ON propõe-se manter essa atividade, tanto na dinamização dos serviços educativos, como no número de concertos a realizar no Concelho (9/10);
3. O protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Norte cultural – Orquestra do Norte para o corrente ano de 2016, cuja cópia da minuta se anexa, está previsto pela obrigação do Município enquanto associado;
4. A despesa inerente à celebração do designado protocolo está prevista na rubrica das GOPs 2016-A/50

Assim:

Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração do Município de Amarante com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, para o corrente ano de 2016, que se anexa e cuja despesa inerente é de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros)

Anexo: minuta de protocolo

Paços do Município de Amarante, 23 de Fevereiro de 2016

O Vice - Presidente da Câmara,

Jorge Magalhães Mendes

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- Não participou na discussão e votação o Senhor Presidente da Câmara por ser Presidente da Direção da Orquestra do Norte.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aprovação da minuta do Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Amarante a Associação de Ciclismo do Porto - Clássica de Amarante e Prova de XCO - Proposta da ACP e FPC” - Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 986/2016/02/02).. Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“A Clássica de Amarante, que integra a Taça de Portugal Liberty Seguros da Federação de Ciclismo de Portugal, ganhou um estatuto de referência no panorama do ciclismo nacional. O ano de 2016, por intermédio da Associação de Ciclismo do Porto, poderá voltar a trazer ao nosso concelho esta prova, colocando nas nossas estradas as melhores equipas nacionais, e, conseqüentemente, os melhores corredores. Além do plano desportivo, a Clássica de Amarante, bem como a prova de XCO, terão importância no panorama turístico, promovendo Amarante na imprensa nacional e captando mais visitantes para o concelho, beneficiando a nossa hotelaria, restauração e comércio local. A proposta da Associação de Ciclismo do Porto consiste na realização da Clássica de Amarante e de uma prova de XCO em Amarante. Assentando nos termos do Dec. Lei nº273/2009, de 1 de Outubro, proponho a aprovação da minuta do Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Amarante a Associação de Ciclismo do Porto.

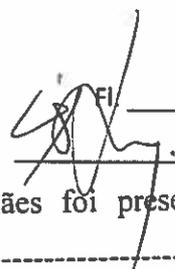
O Vereador,

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães observou que este protocolo é semelhante aos dos anos anteriores e que, a par da realização da prova Clássica de Amarante, se vai realizar a prova de XCO (prova de circuito) de que resultou um acréscimo de 2.000 euros.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de subsídio ao Aventura Marão Clube” - Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º



3568/2016/02/16).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta: -----

----- “Após uma análise cuidada das políticas de juventude levadas a cabo pelo Município durante os últimos anos, assim como às ações da associação Aventura Marão Clube (AMC) no âmbito da dinamização da Casa da Cultura e Juventude de Amarante, concluímos existir a necessidade de aumentar o impacto do trabalho desenvolvido.

No seguimento de reuniões tidas com os representantes da associação, foi possível idealizar um conjunto de ações que, articuladas com o município, permitem um maior enfoque da Casa da Cultura e Juventude de Amarante naquelas que são as necessidades e objetivos dos jovens residentes no concelho. Mediante uma compensação financeira a atribuir pelo Município, torna-se possível potenciar as instalações e, acima de tudo, o conhecimento e experiência dos elementos da associação relativamente a estas temáticas. Trata-se de recursos materiais e imateriais, de elevado valor e potencial, que permitirão levar a cabo um conjunto de projetos e iniciativas que o município não consegue executar de forma isolada ou, alternativamente, exigiriam avultados investimentos financeiros.

Paralelamente, é nossa intenção atribuir o subsídio à atividade corrente do Aventura Marão Clube para o ano de 2016, no valor de 10.000€, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores. Como contrapartida deste apoio financeiro, a entidade beneficiária garantirá, este ano, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da “Casa de Cultura e Juventude de Amarante” num período de um mês, para utilização em iniciativas do interesse do município.

Assim:

- Considerando os objetivos e o mérito do trabalho promovido pelo Aventura Marão Clube;
- Considerando que o desenvolvimento das políticas municipais de juventude passa, entre outros, pelo bom funcionamento desta infraestrutura;
- Considerando que o Município de Amarante deve colaborar com o Aventura Marão Clube no desenvolvimento dos projetos de dinamização da Casa da Cultura e Juventude;

- Considerando que é objetivo que a Casa da Cultura e Juventude seja cada vez mais um espaço de referência para a juventude amarantina, criando e dinamizando um conjunto de iniciativas de impacto para os nossos jovens.

- Considerando os pareceres favoráveis da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que aqui se dão por reproduzidos.

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere atribuir ao Aventura Marão Clube um subsídio no valor total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), o qual será repartido e, subsequentemente, consignado às seguintes finalidades:

a) 15.000,00 (quinze mil euros) para execução do plano de ação/atividades em anexo e ora dado por reproduzido; e

b) €10.000,00 (dez mil euros) de subsídio à atividade corrente.

- Esse subsídio será pago em duas prestações iguais durante o ano de 2016;

- Em contrapartida, o Aventura Marão Clube compromete-se a garantir ao Município de Amarante, pelo período de um mês, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da Casa da Cultura e Juventude e a cumprir as atividades do plano de ação em anexo;

- As diversas ações do plano devem ser executadas em estreita colaboração com a Divisão de Educação, Juventude e Desporto e por esta auditadas;

- O Aventura Marão Clube fica ainda obrigado a apresentar, até 31 de Dezembro de 2016, um relatório da execução do plano de ação.

Paços do Município de Amarante, 24 de fevereiro de 2016.

O Vereador,

André Costa Magalhães”-----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a proposta vai no sentido de atribuição de 15.000 euros para a execução do plano de atividades e que o mesmo não constava da documentação enviada.-----

-----O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que o mesmo se encontrava no processo, no software de gestão documental, e que o facto de não constar da documentação deverá dever-se a um lapso. Acrescentou ainda que foi solicitado um

plano de ação complementar para que a Casa da Juventude de Amarante se centrasse não só em projetos de dinamização internacional, mas também a nível nacional.- Esta parte de atividades tem a ver com a formação às associações de jovens, formação de voluntariado, dinamização do cartão jovem municipal ou seja, um conjunto de ações de muito mais de proximidade.-----

----- O Senhor Presidente observou que o referido documento que se constata estar em falta será enviado a todos os Senhores Vereadores.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta aprovação da “*Letter of Commitment*” projeto *City Centre Doctor* - Adesão ao projeto e autorização para assinatura da respetiva carta de compromisso” - Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 1868/2016/02/24).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Amarante tem como uma das suas missões o fomento do desenvolvimento económico, e também do desenvolvimento do seu centro urbano;
- b) A Câmara Municipal de Amarante tem como um dos seus vetores estratégicos a implementação de projetos inovadores, que tornem Amarante uma cidade mais competitiva, de forma a atrair novos negócios, a se criarem e preservarem empregos e desta forma se fixar a população;
- c) A Câmara Municipal de Amarante conseguiu ver aprovada a candidatura efetuada ao programa europeu Urbact, do Fundo de Desenvolvimento Regional Europeu, que tem como âmbito o apoiar cidades europeias a desenvolver soluções pragmáticas, que sejam inovadoras e sustentáveis, e que integrem as dimensões económicas, sociais e ambientais.
- d) O projeto Urbact em questão se denomina *City Centre Doctor*, e tem como âmbito o desenvolvimento de estratégias inovadoras para os centros de cidades europeias de pequena e média dimensão, de forma a reter os seus atuais “clientes”, atrair novos negócios e criar emprego;
- e) A participação da Câmara Municipal de Amarante no projeto decorrerá no período entre maio de 2016 e abril de 2018, período no qual trabalhará numa lógica de partilha de experiências e boas práticas juntamente com 9 outras

idades europeias, nomeadamente Heerlen, Holanda; Idrija, Eslovénia; Medina del Campo, Espanha; Naas, Irlanda; Nort-sur-Erdre, França; Petrinja, Croácia; Radlin, Polónia; San Dona di Piave, Itália; Sopron, Hungria; Valmez, República Checa.

- f) A participação no City Centre Doctor gerará o aumento de competências da equipa técnica da autarquia, e também a acessória técnica especializada, para promoção de estratégias e projetos que fomentem o desenvolvimento e competitividade do centro da cidade de Amarante.
- g) A participação no projeto tem cobertura (tendencialmente) total dos custos associados, sendo que a orçamentação destes custos será feita de acordo com o procedimento do programa Urbact, posteriormente à confirmação da adesão do projeto;
- h) A quase totalidade dos custos diz respeito às seguintes tipologias: i) deslocações e alimentação; ii) organização de eventos; iii) comunicação; iv) serviços de consultoria especializado;
- i) A confirmação da participação no projeto deverá ser feita através do envio de uma carta tipificada de compromisso, de participação ativa no projeto;

Proponho que a Câmara Municipal de Amarante aprove a adesão a este projeto e a assinatura da respetiva carta de compromisso, assegurando assim a participação num projeto de interesse para o município.

Paços do Município de Amarante, 24 de fevereiro de 2016.

O Vereador,
André Costa Magalhães

----- O Senhor Presidente observou que este assunto já era do conhecimento dos Senhores Vereadores, contudo, deu a palavra ao Senhor Vereador André Costa Magalhães que começou por dizer que o Município tem agora oportunidade de integrar o projeto que engloba uma Rede de nove cidades europeias, cujo objetivo é a partilha de boas práticas, troca de experiências, no âmbito do desenvolvimento de estratégias inovadoras para os centros de cidades de pequena e média dimensão. Disse ainda que este projeto é financiado mas que, no entanto, implica despesas relativas a deslocações, de alimentação, comunicação e trabalho especializado Há equipas especializadas a fazer

- d) O projeto Urbact em questão se denomina “Change! – Social Design of Public Services”, e tem como âmbito o desenvolvimento de serviços públicos mais inovadores, através de metodologias colaborativas, envolvendo os cidadãos e as organizações da sociedade civil;
- e) A participação da Câmara Municipal de Amarante no projeto decorrerá no período entre maio de 2016 e abril de 2018, período no qual trabalhará numa lógica de partilha de experiências e boas práticas juntamente com 8 outras cidades europeias, nomeadamente Amarante, Portugal; Eindhoven, Holanda; Gdansk, Polónia; Forli, Itália; Dun Laoghaire, Irlanda; Nagykanizsa, Hungria; Aarhus, Dinamarca; Skaane, Suécia; Riga, Letónia.
- f) A participação no projeto tem cobertura (tendencialmente) total de custos associados, sendo que a orçamentação destes custos será feita de acordo com o procedimento do programa Urbact, posteriormente à confirmação da adesão do projeto;
- g) A confirmação da participação no projeto deverá ser feita através do envio de uma carta tipificada de compromisso, de participação ativa no projeto;

Proponho que a Câmara Municipal de Amarante aprove a adesão a este projeto e a assinatura da respetiva carta de compromisso, assegurando assim a participação num projeto de interesse para o município.

Paços do Município de Amarante, 24 de fevereiro de 2016.

O Vereador,

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Orçamento Participativo Jovem Edição 2016” - Proposta do senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 31/2016/01/04).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

----- “O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) é um instrumento implementado em 2015 e que visa aumentar a participação dos jovens nas políticas e projectos de desenvolvimento do concelho.

A primeira edição do OPJ permitiu testar a aplicação deste instrumento e da adequação do regulamento criado para o efeito. Findado todo o processo, procedeu-se à avaliação da iniciativa por parte do Conselho Municipal da Juventude, com o apoio dos serviços da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que permitiu a identificação de várias oportunidades de melhoria.

Consequentemente procedeu-se à elaboração da proposta de alteração do regulamento do OPJ, que visa agilizar processos e aumentar o impacto desta medida.

O Conselho Municipal de Juventude foi ouvido, nos termos do artigo 7º, n.º 2 do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, aprovado pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro.

Artigo 1º

Alteração ao Regulamento Orçamento Participativo Jovem de Amarante

Os artigos 7º a 17º são alterados e passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 7º

(...)

O OPJ do Município de Amarante tem um ciclo anual dividido em seis períodos distintos, cujo cronograma é definido pelo Executivo Municipal, mediante proposta do Vereador com o pelouro da Juventude:

- a) (...);
- b) Divulgação e Promoção;
- c) Apresentação de propostas;
- d) (anterior alínea c)];
- e) (anterior alínea d)];
- f) (anterior alínea e)].

Artigo 8.º

(...)

- 1. (...).
- 2. (...).

3. Compete aos serviços municipais da área da juventude elaborar relatório de avaliação de cada ciclo e submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Divulgação e Promoção

1. (...).
2. (...).
3. Revogado.
4. Revogado.

Capítulo III

Análise e apresentação das propostas

Artigo 10.º

Apresentação de Propostas

1. A forma e as condições de apresentação das propostas serão definidas e divulgadas pelos serviços de juventude do Município.
2. (Anterior artigo 9º, n.º 4).

Artigo 11.º

(anterior artigo 10º)

1. Revogado.
2. (...)

Artigo 12.º

Análise Técnica das Propostas

1. A Comissão de Análise Técnica procede à avaliação do mérito das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase sucessiva de votação pública.
2. (Anterior artigo 11º, n.º 2).
3. (Anterior artigo 11º, n.º 3).
4. (Anterior artigo 11º, n.º 4).
5. (Anterior artigo 11º, n.º 5).
6. (Anterior artigo 11º, n.º 6).

7. Revogado.

El. - 0002

[Handwritten signature]

Capítulo IV

Apresentação e Votação das propostas

Artigo 13.º

Apresentação Pública das propostas

1. (Anterior artigo 11º, n.º 7).
2. As propostas aprovadas serão apresentadas publicamente pelos proponentes numa sessão convocada para o efeito, existindo um tempo limite de apresentação que será estipulado de acordo com o total de propostas recebidas.
3. (Anterior artigo 12º, n.º 2).

Artigo 14.º

Votação das Propostas

1. A fase de votação das propostas decorrerá imediatamente a seguir à apresentação pública das propostas.
2. O local, a data e forma de votação serão divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, na página oficial, pelas escolas e associações de jovens do concelho e em locais públicos.
3. (Anterior artigo 13º, n.º 2).
4. O acto eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada para o efeito pelo Vereador com o pelouro da Juventude e será composta por 3 efetivos e 2 suplentes.
5. Até 30 dias antes do acto eleitoral, a que se refere o número anterior, no despacho a que se refere o número anterior, serão fixados os procedimentos a que o mesmo deverá obedecer.
6. (Anterior artigo 13º, n.º 7).

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 15.º

(Anterior artigo 14º)

Artigo 16.º
(Anterior artigo 15º)

Artigo 17.º
Outras disposições

1. (Anterior artigo 16º, n.º 1).
2. (Anterior artigo 16º, n.º 2).”

Artigo 2º
Aditamento ao Regulamento Orçamento Participativo Jovem

“Artigo 18.º
Entrada em vigor
O presente Regulamento entra em vigor no prazo de dez dias após a sua publicação no Diário da República, nos locais de estilo e na página eletrónica oficial do Município de Amarante.”

Artigo 3º
Republicação

É republicado no anexo I à presente alteração, que dele faz parte integrante, o Regulamento Orçamento Participativo Jovem de Amarante.

Artigo 4º
Entrada em vigor
A presente alteração entra em vigor 10 dias após a sua publicação.

Anexo I
Regulamento Orçamento Participativo Jovem de Amarante

Nota Justificativa

0033
FI

O Orçamento Participativo Jovem, enquadrado na política municipal da juventude, pretende aproximar os jovens à autarquia, consolidando a participação democrática e o envolvimento dos jovens à causa pública.

Afigura-se como um importante instrumento na promoção do diálogo e da aproximação dos jovens ao poder político, numa visão cívica e de responsabilidade pública.

Esta medida materializa os contributos do Conselho Municipal de Juventude de Amarante, enquanto órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude. No âmbito das suas competências e objetivos, o Conselho Municipal de Juventude de Amarante foi auscultado e envolvido na elaboração das normas que regulam a criação e implementação do orçamento participativo jovem.

O presente regulamento tem como lei habilitante os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18/2, na sua redação atual e artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Missão

1. O Município de Amarante, através do presente Orçamento Participativo Jovem (doravante designado OPJ), pretende promover uma progressiva participação dos jovens na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria de juventude.

2. A adoção do OPJ inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, e visa promover uma aproximação das políticas públicas locais às reais e expectantes necessidades dos jovens.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O OPJ visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos jovens nos processos de governação local, garantindo a sua participação

e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos públicos às políticas públicas municipais.

2. Esta participação tem como objetivos:

a) Incentivar o diálogo e interação entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil, de forma organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;

b) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;

c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens, para melhorar a qualidade de vida da comunidade, favorecendo a modernização participativa da Administração;

d) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e apoiar o desenvolvimento comunitário.

Artigo 3.º

Recursos afetos

Aquando da elaboração do orçamento municipal será definida dotação, a incluir em rubrica própria, que servirá de base ao OPJ e que servirá de limite máximo de cada proposta.

Artigo 4.º

Âmbito territorial e temático

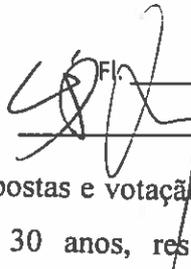
O âmbito do OPJ é território do concelho de Amarante e abrange todas as atribuições do Município de Amarante.

Capítulo II

Funcionamento

Artigo 5.º

Participação


10/04

1. Podem participar no OPJ, através da apresentação de propostas e votação, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes em Amarante ou naturais de Amarante.

2. A candidatura pode ser apresentada a nível individual ou em grupo.

Artigo 6.º

Modelo

1. O OPJ do Município de Amarante assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultivo e outra de cariz deliberativo.

2. O processo participativo assenta na consulta direta dos jovens que reúnam as condições elencadas no número 1 do artigo 5.º.

3. A dimensão consultiva consiste no convite aos jovens para apresentarem as suas propostas e a dimensão deliberativa consubstancia-se na consulta dos mesmos para votarem nas propostas.

4. Podem ser apresentadas propostas nas áreas de competência do Município, que incidam sobre investimentos, manutenções, programas ou atividades e projetos transversais a todo ou a parte do concelho.

Artigo 7.º

Períodos do OPJ

O OPJ do Município de Amarante tem um ciclo anual dividido em seis períodos distintos, cujo cronograma é definido pelo Executivo Municipal, mediante proposta do Vereador com o pelouro da Juventude:

g) Avaliação do ano anterior e preparação do novo ciclo (quando aplicável);

h) Divulgação e Promoção;

i) Apresentação de propostas;

j) Análise técnica das propostas;

k) Apresentação pública das propostas;

l) Votação das propostas.

Artigo 8.º

Avaliação de cada ciclo e preparação do novo ciclo

1. Neste período procede-se à avaliação do OPJ de cada ciclo, quando aplicável.

2. Este período decorre até ao mês de dezembro.

3. Compete aos serviços municipais da área da juventude elaborar relatório de avaliação de cada ciclo e submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Divulgação e Promoção

1. O OPJ será apresentado e divulgado pelo Município de Amarante à comunidade jovem através de iniciativas públicas e de outras formas de comunicação.

2. O debate e a participação pública serão realizados presencialmente, via contacto institucional entre escolas, movimentos associativos ou ainda, através de mecanismos online, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

Capítulo III

Análise e apresentação das propostas

Artigo 10.º

Apresentação de Propostas

1. A forma e as condições de apresentação das propostas serão definidas e divulgadas pelos serviços de juventude do Município.

2. As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concreta.

Artigo 11.º

Comissão de Análise Técnica das propostas

A Comissão de Análise Técnica das propostas é composta por três técnicos superiores do Município, a designar pelo Presidente da Câmara em função da natureza das propostas apresentadas e quatro representantes designados pelo Conselho Municipal de Juventude de entre os seus membros.

Artigo 12.º

Análise Técnica das Propostas

1. A Comissão de Análise Técnica procede à avaliação do mérito das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase sucessiva de votação pública.
2. São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por:
 - a. Não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação ou concretização;
 - b. O valor da proposta ultrapassar o montante a que se refere o artigo 3.º;
 - c. Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
 - d. Configurar venda de serviços a entidades concretas;
 - e. Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
 - f. Estarem a ser executadas no âmbito dos documentos previsionais do Município e receber outro financiamento para o mesmo fim;
 - g. Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
 - h. Não serem tecnicamente exequíveis;
 - i. Evidenciar aproveitamento indevido em prol de pessoa singular ou coletiva;
3. Após a análise dos atributos das propostas, a Comissão de Análise Técnica, poderá solicitar os esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas.
4. A Comissão de Análise Técnica elabora uma lista provisória das propostas acolhidas, a qual submete a audiência prévia dos interessados para que, no prazo de 10 dias, estes possam pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão.
5. O parecer desfavorável pela Comissão de Análise Técnica ao orçamento participativo, de cada um dos projetos apresentados, será publicitada através da página eletrónica oficial do Município.
6. Após a ponderação das observações efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, é aprovada, por proposta fundamentada da Comissão de Análise Técnica, pela Câmara Municipal, a lista final contendo as propostas a submeter a votação.

Capítulo IV

Apresentação e Votação das propostas

Artigo 13.º

Apresentação Pública das propostas

1. Todos os projetos aprovados serão objeto de publicitação na página oficial para efeitos de conhecimento e consulta.
2. As propostas aprovadas serão apresentadas publicamente pelos proponentes numa sessão convocada para o efeito, existindo um tempo limite de apresentação que será estipulado de acordo com o total de propostas recebidas.
3. Nesta sessão poderão participar, para além dos cidadãos que apresentam propostas, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes em Amarante, ou naturais de Amarante.

Artigo 14.º

Votação das Propostas

1. A fase de votação das propostas decorrerá imediatamente a seguir à apresentação pública das propostas.
2. O local, a data e forma de votação serão divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, na página oficial, pelas escolas e associações de jovens do concelho e em locais públicos
3. Têm direito a voto os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, residentes, trabalhadores, estudantes ou naturais de Amarante, que se façam acompanhar de documento comprovativo dessa condição.
4. O acto eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada para o efeito pelo Vereador com o pelouro da Juventude e será composta por 3 efetivos e 2 suplentes.
5. Até 30 dias antes do acto eleitoral, a que se refere o número anterior, no despacho a que se refere o número anterior, serão fixados os procedimentos a que o mesmo deverá obedecer.
6. O projeto vencedor para além de ser implementado pelos serviços municipais em estreita colaboração com o seu proponente será alvo de publicitação e entrega de diploma comprovativo pelo Executivo Municipal.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 15.º

Gestão do processo

A coordenação e gestão de todo o processo do OPJ é da competência da Divisão de Educação, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Amarante.

Artigo 16.º

Casos omissos e lacunas

Os casos omissos e integração de lacunas serão resolvidos por deliberação camarária.

Artigo 17.º

Outras disposições

1. O OPJ será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;
2. O OPJ não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao(s) autor(es) do(s) projeto(s).

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de dez dias após a sua publicitação no Diário da Republica, nos locais de estilo e na página eletrónica oficial do Município de Amarante”.

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se as alterações introduzidas foram as propostas pelo Gabinete Jurídico.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que as mesmas estavam contempladas no parecer jurídico.

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira observou que, do final da proposta consta um cronograma para 2016. Ao ser aprovado agora um Regulamento, o que irá vigorar será o do ano anterior.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, em termos de Regulamento, as alterações mais relevantes foram ao nível da votação das propostas.

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira observou que se verificava uma inexistência de prazo em termos de regulamento pelo que o cronograma deverá ser divulgado.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que todos os anos os cronogramas terão de ser aprovados.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira solicitou esclarecimento quanto à definição da forma e condições de apresentação de propostas (antigo artigo 9º/3) e o agora proposto (artigo 10º).-----

-----O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, em termos operacionais, o Conselho Municipal de Juventude, não conseguia dar resposta atempadamente.- Disse:- “Houve alterações quanto à apresentação das propostas, caso as mesmas fossem apresentadas presencialmente, através de e-mail, via submissão por Internet. É necessário tomar decisões e efetuar correções de momento, e não havia a flexibilidade necessária por parte do Conselho Municipal de Juventude, designadamente no dia das votações, por não disporem do número necessárias para o efeito. A filosofia subjacente a esta revisão foi de tudo aquilo que não teria uma vertente estratégica, fosse retirado do Órgão (Conselho Municipal) uma vez que este tem uma vocação de interesse consultivo”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que concordava com o alcance pretendido do artigo 10º. E onde podiam surgir algumas duvidas era no artigo 12º.- Análise Técnica das Propostas. Disse:- “Pode haver um desfaseamento entre a realidade da apresentação das propostas e a mesma, mais à frente, poder ser rejeitada por estar mal instruída ou por inexistência de documentos que se considere relevantes”.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, no momento da apresentação de propostas têm que estar na plataforma todas as condições que são exigidas. Tudo é publicado na plataforma.- A Comissão Técnica também incorpora, para além de elementos do Conselho Municipal de Juventude, elementos dos Serviços. Da plataforma constam os critérios e será a Comissão Técnica que os irá avaliar. Está tudo salvaguardado”.-----

----- O Senhor Presidente concluiu que este processo tem de ser apresentado sem qualquer vício de forma, respeitando o princípio de transparência.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “12.ª Edição da Medida Municipal Voluntariado Jovem 2016” - Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 11976/2015/12/14).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

Fl. 037

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Contrato de Arrendamento para a Instalação de Serviços” – Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registro n.º 1876/2016/02/24).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“Ao longo dos últimos anos os serviços do Município se têm deparado com inúmeros constrangimentos no que diz respeito ao espaço para desenvolvimento das suas tarefas. Estes constrangimentos acentuam-se à medida que são criadas novas equipas de trabalho que, em grande medida, representam também o aumento de competências e o alargamento do âmbito de atuação dos municípios.

Atualmente, de todas as necessidades identificadas, torna-se premente, tal como informam os serviços da DARH, criar condições de trabalho para os colaboradores da Agência de Planeamento Estratégico. Perante falta de soluções internas, optou-se por recorrer ao arrendamento de um espaço para o efeito.

Na procura desenvolvida pelos serviços, foi possível encontrar instalações para arrendamento que fossem de encontro às necessidades identificadas.

Complementarmente, surgiu também a oportunidade de deslocalizar os serviços do Espaço Internet para uma localização mais central, mais ampla e a preços mais reduzidos.

De forma sumária, por um valor ligeiramente superior ao atualmente pago pelo arrendamento das instalações do Espaço Internet, é possível ao Município obter melhores instalações não só para este serviço como também para os serviços da Agência do Planeamento Estratégico.

Assim, proponho que seja aprovado a celebração do contrato de arrendamento submetido em anexo.

O Vereador,

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães explicou da necessidade urgente de se encontrar espaços para criar condições de trabalho, face às novas equipas que são criadas, resultantes do aumento de competências e atuação dos municípios. Assim, foi necessário encontrar um espaço para a instalação da recém criada Agência de Planeamento Estratégico. Disse ainda que, na procura de soluções, foi encontrada a mais adequada - um espaço num local central da cidade - que dispõe, quer de condições físicas, quer à não necessidade de elevado investimento financeiro para se proceder à

instalação da referida equipa, e possibilita ainda a transferência do *Espaço Internet* que se encontra atualmente no Campo da Feira.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que era urgente rever a questão do *Espaço Internet* e que ao deslocar as suas instalações para aquele espaço, criava-se uma proximidade com a Universidade Sénior no sentido de a mesma poder vir a utilizá-lo.- O conceito de *Espaço Internet* que, na altura, foi importante já não se justifica atualmente.- Disse ainda que se irá dispor de outras condições, sem aumento significativo de custos, para apoio da Universidade Sénior e complemento de ações de formação internas que se venham a desenvolver.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que devia constar do contrato de arrendamento, como é normal, a identificação do prédio. (fração, artigo, registo e área).-

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**- Não participou na discussão e votação o Senhor Vereador do PS Dinis Mesquita, por patrocinar o sócio e gerente da sociedade proprietária das frações.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aprovação da minuta do Protocolo de colaboração com a Filandorra - Teatro do Nordeste para o ano de 2016” - (Registo n.º 1319/2016/02/12).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou qual é a justificação para aumentar o numero de participações de dez para vinte.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o ano passado tinha sido o ano experimental e que, no decorrer do ano surgiram grupos de teatro, nomeadamente, a título de exemplo, da Escola Secundária, que pretendem, em termos pedagógicos, uma relação mais estreita com a Filandorra. Acrescentou ainda que, paralelamente, há projetos que a Câmara pretende desenvolver, carecendo, contudo, de financiamento comunitário. A Filandorra também está a contribuir nessa planificação e na conceção do modelo que se venha a desenvolver:- Disse:- “No fundo é estreitar e aumentar o nosso compromisso com esta entidade, que poderá ser importante no apoio ao teatro em Amarante”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que esse compromisso já existia e, na ideia dos princípios, o que se está a justificar são vinte atividades teatrais, quando no ano passado foram dez. Disse:- “Já estiveram connosco em várias iniciativas que são pagas à parte e não têm nada a ver com este protocolo”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que todas as atividades aconteceram com base no

0.33

protocolo e acrescentou que se pretende desenvolver a peça "Diabos à Solta", que irá também ser alvo de candidatura a financiamento no novo Quadro Comunitário.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que não constava do Protocolo.

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Não, não está. O que está no protocolo é toda a estrutura e todo o desenvolvimento do conceito, do programa e da própria candidatura. A Filandorra pretende fazer as candidaturas em Rede. Há um compromisso de trabalhar connosco no sentido de fazer toda a programação".

----- A Câmara deliberou, nos termos das informações da DCPC e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 24.2.2016, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Filandorra – Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL, para o ano de 2016.

----- **AÇÃO SOCIAL** – "Habitação Social – Candidaturas" – (Registo n.º 1782/2016/02/23).- A Câmara deliberou aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento, rececionadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 de fevereiro de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **INDEMNIZAÇÕES** – "Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura automóvel" – Requerente: Joaquim Manuel Teixeira Vieira - (Registo n.º 134/2015/01/06).

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "Não concordo com o parecer jurídico. Esta tese aqui defendida está mal sustentada - repartição de culpas - há uma incorreta subsunção dos factos ao Direito e continua como já anteriormente tinha alertado, para a questão da aplicação do Regime Jurídico de Responsabilidade Civil Extracontratual que não é feita aqui. Também não posso acompanhar a repartição da culpa a este caso em concreto. A definição dos factos provados e dos não provados que é o relevante para a aplicação destas questões. O facto que é provado tem de ser objetivamente. Ou é evidente ou não é evidente; ou resulta do que é objetivo ou do que não é objetivo. Se não é objetivo não é provado".

----- A Câmara deliberou manifestar a intenção de dar provimento parcial ao requerido, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 120/DAG/2015, de 13 de novembro e parecer do Senhor Diretor do DAG de 24 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá o reclamante, no

prazo de 30 (trinta) dias, alegar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente em sede de direito de audiência prévia.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento "Independentes Amarante Somos Todos", Pedro Barros, por entender que, no parecer jurídico que fundamenta a proposta apresentada, não existe uma correta subsunção dos factos ao Direito nem se procede à aplicação do Regime Jurídico de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas. (Lei nº. 67/2007 de 31.12).-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em habitação” – Requerente: Maria Fernanda Monteiro Carvalho Teixeira - (Registo n.º 57/2015/01/05).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou:- “Não percebo este entendimento, este parecer jurídico.- Há um dano que é causado a um terceiro por força de uma rutura de uma conduta. Essa conduta está antes do contador. Foi avisado, e há alguma evidência nesse sentido. (os serviços foram avisados mas não puderam deslocar-se ao local) e aquilo causou um dano. O que entendemos aqui, é que por força do nosso regulamento, o contador está em terreno privado. Houve uma alteração de regimes em que os contadores passaram a ser obrigatoriamente colocados no exterior para se poder aceder à contagem. Mas temos as disposições transitórias. Tem de haver uma transição de regimes e quando há uma situação anterior em que até, ao contador, é da responsabilidade do distribuidor e a partir do contador, a responsabilidade é do proprietário. Há um dano que é causado antes do contador e nós dizemos que não temos responsabilidade porque “...*não obstante o dano acontece por uma rutura que está em propriedade privada...*” quando o próprio notificou a Câmara e a Junta de freguesia. Não me parece que esta conclusão esteja correta. Aceito-a. É o parecer jurídico que está. Tenho é que votar contra. -----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com o parecer jurídico n.º 42/DAG/2015 de 18 de março e parecer do Senhor Diretor do DAG de 24 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá a reclamante, no prazo de 30 (trinta) dias, alegar por escrito o que se lhe oferecer por conveniente em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento "Independentes Amarante Somos Todos", Pedro Barros, por entender que, no parecer jurídico que fundamenta a proposta apresentada, não existe uma correta subsunção dos factos ao Direito nem se procede à

aplicação do Regime Jurídico de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas. (Lei n.º 67/2007 de 31.12).-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Procedimento Concursal – Aquisição de Combustíveis e Manutenção dos Depósitos de Gasóleo, Gasolina e respetiva Bomba Abastecedora – Aprovação do Relatório Final” – (Registo n.º 11190/2015/11/09).- A Câmara deliberou **aprovar o Relatório Final do Júri do procedimento e, em consequência, adjudicar a aquisição de combustíveis e manutenção dos depósitos de gasóleo e gasolina e respetiva bomba abastecedora propriedade do Município, à empresa GASPE COMBUSTÍVEIS, LDA até ao limite de 195.000 litros de gasóleo e 8.000 litros de gasolina, fixando-se o preço contratual de valor igual ou inferior a Eur. 125.424,80 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio - Prestação de Serviços no âmbito de 'Conceção das Sessões Pirotécnicas e Piromusical das Festas do Junho e Passagem de Ano 2016” – (Registo n.º 1853/2016/02/24). A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 24 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **PATRIMÓNIO** – “Contrato de comodato – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Telões Santo André” – (Registo n.º 1265/2016/01/19).-----

----- O Senhor Presidente informou que, após a tomada da deliberação pelo Órgão, em reunião anterior sobre este assunto, o Senhor Padre lhe solicitou a retirada da alínea n.º 5 da cláusula 2ª. do Protocolo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse não entender o que foi argumentado. Acrescentou ainda que, ao colocar-se uma questão deste género é por uma utilização indevida e quando há uma utilização indevida, é imediata.-----

----- O Senhor Presidente disse que a Fábrica da Igreja Paroquial pretende investir na realização de obras e, segundo o seu entendimento, a referida alínea poderia pôr em causa o investimento que vai realizar.-----

----- A Câmara deliberou **dar provimento ao requerimento e agir em conformidade.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da EB 1 de Vila Caiz – Substituição da caução” – (Registo n.º 3942/2016/02/19). A Câmara deliberou **deferir o pedido, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da ETM de 19 de fevereiro de 2016**

e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da EB 1 de Real – Substituição da caução” – (Registo n.º 3943/2016/02/19).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da ETM de 19 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da EB 1 + JI do Barracão – Substituição da caução” – (Registo n.º 3944/2016/02/19).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Chefe da ETM de 19 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Arranjo Urbanístico da Rua de S. Pedro e Largo Crispiniano da Fonseca (S. Pedro) – S. Gonçalo - Aprovação do auto de suspensão parcial” – (Registo n.º 1791/2016/02/23).-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes pediu a palavra e disse:- “Quando se iniciou a empreitada, constatou-se que havia cabos elétricos, incluindo os de media tensão, que não estavam à profundidade regulamentar. É uma questão que não estava prevista e que, por motivos de segurança, nos obriga a agir.- O Cadastro não tinha nada a ver com o a realidade no local.- A EDP, responsável por esta matéria, foi obrigada a assumir os custos desta intervenção, que é uma intervenção delicada.- Além disso, o empreiteiro nada tem a ver com isto, assim como o município. Há aqui um trabalho que não foi feito na devida altura e que nós, agora, estamos a preparar, criando as condições de segurança impostas por lei e que nos dão descanso a todos”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou sobre o prazo da suspensão.-----

-----O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Nós tínhamos um prazo de intervenção para a parte de correção dos cabos elétricos, mas choveu e o subempreiteiro da EDP, com toda a razão e com toda a legitimidade, disse que não fazia a intervenção, por questões de segurança. Logo que eles terminem a sua empreitada, há condições para o empreiteiro entrar naquela zona e fazer o seu trabalho. Não adianta estabelecer prazos.- Se indicarmos uma data e, caso venha a chover, terá de ser interrompido e este assunto será novamente objeto de deliberação para aprovação de nova data. Os nossos Serviços deslocam-se ao local e a obra está a ser monitorada todos os dias. Com esta metodologia, estamos todos a defender o bem público e essa questão fica ultrapassada.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que o auto é só parcial.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que o empreiteiro, na parte da rua, tem frente de trabalho. Disse:- “Não tem trabalho é no Largo. Aí, há o problema das infraestruturas elétricas, conforme referi.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se a EDP não deu um prazo para a execução dos trabalhos.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Foi concertado um prazo. A obra foi gerida no sentido de que tudo fosse articulado e integrado em termos do planeamento global. O mau tempo prejudicou o andamento da componente elétrica”.---

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Era preferível que, a haver uma suspensão parcial por um determinado período, fosse para a obra toda, porque as condições climatéricas são graves, quer para a eletricidade, quer para a parte restante. O texto do auto de suspensão parcial não define que é só para a questão elétrica e também não define qual é o momento. Haverá um momento que estará em condições para retomar”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Haverá, nessa altura, outro auto Logo que haja condições, é retomada a obra e será de novo elaborado um auto de recomeço no sentido de haver datas para que se possa contar o prazo global”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Acho que este texto não está explícito no sentido de dizer que só se aplica a uma determinada parte da empreitada. Poderá vir a ter outro problema. Há uma parte da empreitada que fica condicionada por esta intervenção que estamos a imputar à EDP e, por força disso estamos a suspender. Acho que era preferível fazer uma suspensão global”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Neste momento, o empreiteiro tem uma frente de trabalho que é a rua. Vamos deixar trabalhar porque só estamos a ganhar tempo”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que o auto de suspensão está datado de 18 de janeiro de 2016 e que devia ter sido presente ao Órgão, mais cedo, para deliberação, uma vez que constituía perigo a dita intervenção.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de suspensão parcial de 18 de janeiro de 2016, nos termos e de acordo com as informações da DCT de 23 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 24 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Pavimentação da EM 758 e EM 759 - Sanche - Olo - Aprovação do auto de vistoria e liberação faseada da caução” – (Registo n.º 1279/2016/02/11).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 10 de fevereiro de 2016, nos termos e de acordo com as informações da DCT de 11 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização **Requerente:** Rui Gonçalo Monteiro Coelho dos Santos **Local:** Lugar da Burgada, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 12/2007 P-LOTOP.- A Câmara deliberou indeferir o pedido de receção definitiva das obras de urbanização, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 de janeiro e 19 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente de que poderá requerer nova vistoria logo que se mostrem sanadas as questões apontada e após o decurso do prazo de garantia das obras de urbanização.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 7/2002 **Requerente:** Bruno Miguel Monteiro Briga **Local:** Lugar do Alto das Pombinhas, Freguesia da Lomba **Proc. n.º** 2/ 2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação de um edifício **Requerente:** Cidália Maria Moutinho Pacheco **Local:** Rua de Penedos, n.º 79, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 48/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 29 de outubro e 13 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 17 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** Tiago Alexandre Miranda Antunes **Local:** Rua da Senhora do Campo, Freguesia de Gouveia (São Simão), **Proc. n.º** 139/2015LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a

48 FI. 0.01

pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 4 de janeiro e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de um anexo
Requerente: António da Costa Moura **Local:** Lugar de Serra de Água e Leite, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 8/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar e de um muro de vedação **Requerente:** Filipe Miguel Peixoto Teixeira **Local:** Lugar de Fonte Covo, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 30/2015LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** José Luís Ferreira da Silva **Local:** Lugar de Rodelo, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 17/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de alteração efetuadas num edifício destinado a armazém **Requerente:** José Pereira Teixeira **Local:** Lugar da Escola, Freguesia da Lomba **Proc. n.º** 93/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 16 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a **Câmara**

notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Agostinho Fernando Ribeiro da Mota **Local:** Lugar de Mosqueiros, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 268/2009LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 18 de janeiro e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, construção de um muro de vedação e muro de suporte **Requerente:** Maria de Lurdes Pereira Moreira **Local:** Lugar de Pardieiros, Freguesia de Jazente **Proc. n.º** 164/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Cristina Maria Ribeiro Gonçalves **Local:** Lugar de Real, freguesia de Vila Chã do Marão **Proc. n.º** 27/2005 P-ONERED.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração **Requerente:** Sophia Rosalia Zuzane Maria Campos **Local:** Rua João Pinto Ribeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 55/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro e 18 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** António Pereira de Carvalho **Local:** Lugar de Rendufe, Freguesia de Telões **Proc. n.º 24/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 18 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** José Leonardo Teixeira Meireles **Local:** Avenida de S. Gens, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 199/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 16 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Adão Jorge Bessa Carvalho **Local:** Lugar de Barrocas, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 219/2009 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **declarar a caducidade do processo, nos termos e de acordo com o parecer técnicos de 22 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Juliana Maria Mota da Cunha **Local:** Aldeia Nova, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 433/2004 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença, nos termos e de acordo com a informação dos serviços de 27 de agosto de 2015, o parecer técnico de 11 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Rosa Mesquita da Costa Machado **Local:** Lugar de Cortinhas, Freguesia de Rebordelo **Proc. n.º 30/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 7 de janeiro e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta**

última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

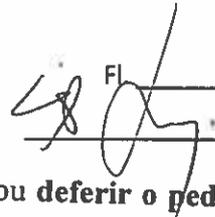
----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Maria Manuela Teixeira da Silva **Local:** Rua do Pinheiro Manso, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 267/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma piscina e de um anexo **Requerente:** Isabel Cristina Pereira Magalhães **Local:** Rua Paredes de Baixo, n.º 155, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 93/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 27 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Construções Lopes & Macedo, Lda. **Local:** Lugar de Barreiros, Freguesia de Louredo **Proc. n.º 134/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de janeiro e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** Sociedade de Ourivesarias e Ópticas, Lda. **Local:** Largo Conselheiro António Cândido, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 18/2012 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 11 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** Ledmania, Lda. **Local:** União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena,

48 FI


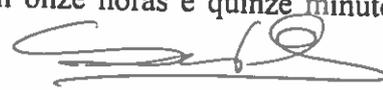
Cepelos e Gatão Proc. n.º 6/2015 LE-PUB.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento de publicidade**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 de abril e 7 de dezembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edifício para criação de uma plataforma de nível **Requerente:** FT System, Lda. **Local:** Rua António Nobre, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 18/2015 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia desfavorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de duas habitações unifamiliares **Requerente:** Maria da Conceição de Sousa Oliveira **Local:** Rua da Torre, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 19/2015 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Investe Bem - Investimentos Imobiliários, Lda. **Local:** Rua da Igreja, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 2/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de fevereiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

